



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos todos Quixeré”



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1301.01/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, por seu Ordenador de Despesas, ao fim, identificado e assinado, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, DESENVOLVIMENTO E MONITORAMENTO DE SERVIÇOS NAS CASAS DO CIDADÃO QUIXERÉ SEDE E DO DISTRITO DE LAGOINHA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A demanda apresentada consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, DESENVOLVIMENTO E MONITORAMENTO DE SERVIÇOS NAS CASAS DO CIDADÃO QUIXERÉ SEDE E DO DISTRITO DE LAGOINHA**, pois os serviços ofertados pelas duas instituições públicas requerem um cuidado diferenciado, uma vez que nestes ambientes se atende diretamente a população do município que carece de ações de atendimento dinâmico e, muitas vezes, imediato, o que se faz oportuno a contratação do gerenciamento, desenvolvimento e monitoramento dos serviços e ações ofertadas nestes estabelecimentos, fortalecendo e fomentando a resolução das demandas das Casas do Cidadão.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior ao teto de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência);

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto na no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, Nº 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (88) 2172.1092



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos todos Quixeré”



de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 23 de dezembro de 2022. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista e financeira, a escolha recaiu na empresa **CENTRO LIMOEIRENSE DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS - LTDA**, inscrita no CNPJ: N° 14.310.238/0001-28, com endereço na Rua João Maria de Freitas, N° 1439, Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000 representada por **Rosa Maria Nogueira Mendes Lima**.

As propostas aprovadas, pelo critério do menor preço POR SERVIÇO ficaram assim definidos:

CENTRO LIMOEIRENSE DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS - LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Quixeré-Ce, 13 de janeiro de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração